

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 3 DE JUNHO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.282,66, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.000,00

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 55.000,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.000,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 10.000,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.759,29

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.260,21

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 52.000,00

09.01.26.782.1172.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.263,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

6

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	30.000,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.759,29
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	3.000,00
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais	1.260,21
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	17.263,16
09.01.04.122.1202.040-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
09.01.06.182.1122.027-339014-Diárias - Civil	5.000,00
<b>1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

3 DE JUNHO DE 2.019

  
**EDILSON ZANDONIA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal